## Prefeitura Municipal de Pompéia

LEI Nº 1244 DE 25 MARÇO DE 1986

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convento com a Superintendencia Nacional do Abastecimento - SUNAB e da outras providências.

O PREPEITO MUNICIPAL DE POMPETA, no uso de suas atribuições legais,

Paz saber que a Camara Municipal de Pom peia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Pompeia autorizado a celebrar, nos termos do artigo 38, do De creto-Lei federal nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, combinado com o disposto no § 1º, do artigo 3º, do Decreto federal nº 92.433, de 3 de março de 1986, Convento com a Superintendên cia Nacional do Abastecimento - SUNAB para a fiscalização do cumprimento das normas de congelamento de preços e verificação da política de sonegação de produtos.

ARTIGO 20 - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta das dotações consign<u>a</u> das no orçamento vigente.

ARTI GO 30 - Esta Tei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 MARÇO DE 1986.

JORGE TAMURA PREFEITO MUNICIPAL